



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

INDICAÇÃO 06/2026

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o conforme o disposto nos artigos 117 e 118 do Regimento e na Lei Orgânica do Município, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que determine ao setor competente a instalação de lombada (redutor de velocidade) na Rua Vereador Crisóstomo Gesser, entre o Society e a Loja Maria Gesser.

Justificativa: A presente indicação decorre de solicitações de moradores e usuários da via, em razão do tráfego frequente de veículos em velocidade incompatível com as características do local, especialmente no trecho compreendido entre o campo de futebol society e a Loja Maria Gesser, área de significativa circulação de pedestres.

A inexistência de redutor de velocidade no referido ponto tem gerado insegurança, ampliando o risco de acidentes, sobretudo em horários de maior movimento. A implantação de lombada, em local tecnicamente definido pelo setor competente, mostra-se medida adequada e necessária para a redução da velocidade dos veículos, organização do tráfego e preservação da segurança viária.

Trata-se de providência de interesse público, voltada à proteção da integridade física da população e à melhoria das condições de circulação no local.

Luiz Alves/SC, 27 de janeiro de 2026.

Ênio Ronchi Junior

Vereador

□ (47) 3377 1336

□ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

Rodocia SC 414,nº 3.520 Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

□ <https://www.luizalves.sc.leg.br>